



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

De acordo com o protocolo nº 465/2022 de 07/03/2022 da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 125, II, da Lei Federal 14.133/21.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF/MF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MARCIO COSTA SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.206.222/0001-30, com endereço na Est Campo da Honra n:318 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALORES

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo, de 25% ao valor do contrato original o que equivale ao valor de **R\$ 826,25 (oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)** em conformidade com previsão contida no artigo 125, da Lei Federal 14.133/2021.

Justifica-se esse percentual de aumento do presente Termo Aditivo devido a maior demanda de serviço da orçada no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 14 de março de 2022.

MARCIO COSTA SANTOS – ME

Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

NARDEL RODRIGUES NUNES

Sec. Municipal de Educação

Examinado e Aprovado

JENIFFER SANTOS NUNES

Consultora Jurídica do Municí-

pio

OAB/RS nº 119.559

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
ra
CPF nº 041.662.780-37
34

2. Siria Pacheco Silvei-
CPF nº 458.529.870-